

OFÍCIO nº 006/2021 – WIND.

Ananindeua, 26 de abril de 2021.

À
SEMCAT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
Ananindeua – Pará

Att. Sra. Secretária Municipal
MARISA ELENICE SILVA LIMA

N e s t a

WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa sediada à Travessa WE 38, nº 671, no Conjunto Cidade Nova V, bairro da Cidade Nova, CEP 67.133.210, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. Inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.836.784/0001-46**, **INSCRIÇÃO ESTADUAL** nº **15.286.255-2**, registrada no **CREA/PA**, **IBAMA** e licenciada pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DEVISA/SESAU)** e **SEMA**, telefone **3348-0975**, e-mail: **wind.ltda@gmail.com**, especializada no ramo de engenharia mecânica de refrigeração e elétrica, para a prestação de serviços contínuos e técnicos qualificados de profissões regulamentadas, manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado do tipo split e ACJ, Instalação de splits, Instalação e Manutenção Elétrica, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa, Sra. Patricia Domingues Alamar. Vem através de o presente informar que, recebemos e acatamos o vosso ofício de nº 821/2021 Gabinete SEMCAT/PMA, manifestando interesse em aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 003/2020 – PMA/SESAU, Lotes I e IV**, celebrada com a nossa empresa, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, de materiais permanentes de refrigeração como: os aparelhos de ar condicionado tipo split, ar condicionado convencional tipo (ACJ), Refrigeradores e Frigobar, com fornecimento de peças e gás, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo split, a fim de atender as diversas atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT**.

Atenciosamente,

Patricia Domingues Alamar

Wind Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.
Patricia Domingues Alamar

Ananindeua, 26 de abril de 2021.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO -
SEMCAT Ananindeua - Pa.

PROPOSTA CONSOLIDADA

WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa sediada a Travessa WE 38, número 671, no Conjunto Cidade Nova V, bairro da Cidade Nova, CEP 67.133.210, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.784/0001-46, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.286.255-2, registrada no CREA, IBAMA e licenciada pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DEVISA) e SEMA, telefone 3348-0975, e-mail: wind.ltda@gmail.com, especializada no ramo de engenharia mecânica de refrigeração e elétrica, para a prestação de serviços contínuos e técnicos qualificados de profissões regulamentadas, manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado do tipo split e ACJ, Instalação de splits, Instalação e Manutenção Elétrica, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa, Sra. Patricia Domingues Alamar. Vem através da presente Proposta Comercial, apresentar a V. Sas. nossos preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, de materiais permanentes de refrigeração como: os aparelhos de ar condicionado tipo split, ar condicionado convencional tipo (ACJ), Refrigeradores, e Frigobar, com fornecimento de peças e gás, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo, instalados nas Unidades, incluindo Prédio Sede, pertencente a SEMCAT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT							
EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
Aparelhos de ar condicionado do tipo split e convencional (ACJ) com fornecimento de peças e gás.							
Item	Descrição dos Serviços	UND	QTD	V. Unit. (R\$)	V. Mensal (R\$)	QTD Anual	V. Total Global (R\$)
2	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado 7.500 Btus (ACJ)	Unid.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	12	R\$ 19.200,00
6	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado (ACJ) 10.000 Btus	Unid.	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	12	R\$ 16.200,00
12	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado (ACJ) 12.000 Btus	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00
5	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado Split 9.000	Unid.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	12	R\$ 31.200,00
9	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado Split 12.000 Btus	Unid.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
11	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado Split 18.000 Btus	Unid.	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	12	R\$ 28.800,00
13	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado Split 24.000 Btus	Unid.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	12	R\$ 21.600,00

14	Manutenção Preventiva E Corretiva Ar-Condicionado Split 30.000 Btus	Unid.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
09	Manutenção Preventiva e Corretiva em central de ar do tipo split de 36.000 Btus	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
10	Manutenção Preventiva e Corretiva em central de ar do tipo split de 60.000 Btus	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.350,00	Valor Anual	R\$ 184.200,00

PREÇO DOS SERVIÇOS

PREÇO TOTAL MENSAL: R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais)

PREÇO TOTAL ANUAL: R\$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)

Declaramos que já estão inclusos nos preços acima ofertados, os impostos, taxas, peças e gás refrigerante.

Item	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SPLIT	Unid.	Qtde.	Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)
01	Instalação e Desinstalação de split 9.000 Btus	Unid.	10	282,00	2.820,00
02	Desinstalação de split de 9.000 Btus	Unid.	05	81,60	408,00
03	Instalação e Desinstalação de split 12.000 Btus	Unid.	15	350,00	5.250,00
04	Desinstalação de split de 12.000 Btus	Unid.	05	96,00	480,00
05	Instalação e Desinstalação de split 18.000 Btus	Unid.	10	351,00	3.510,00
06	Desinstalação de split de 18.000 Btus	Unid.	02	144,00	288,00
07	Instalação e Desinstalação de split 24.000 Btus	Unid.	05	354,00	1.770,00
08	Desinstalação de split de 24.000 Btus	Unid.	02	144,00	288,00
09	Instalação e Desinstalação de split 30.000 Btus	Unid.	10	399,00	3.990,00
10	Desinstalação de split de 30.000 Btus	Unid.	05	120,00	600,00
11	Instalação e Desinstalação de split 36.000 Btus	Unid.	05	396,00	1.980,00
12	Desinstalação de split de 36.000 Btus	Unid.	02	150,00	300,00
Preço Total está calculado em m²					21.684,00

PREÇO DOS SERVIÇOS

PREÇO TOTAL ANUAL: R\$ 21.684,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Declaramos que já estão inclusos nos preços acima ofertados, os impostos, taxas, peças e gás refrigerante.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

PREÇO TOTAL ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: R\$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)

PREÇO TOTAL ANUAL DA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO: R\$ 21.684,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA CONSOLIDADA: R\$ 205.884,00 (Duzentos E Cinco Mil E Oitocentos E Oitenta E Quatro Reais.)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal eletrônica de serviços e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SEMCAT.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - PMOC

MENSAL:

Limpeza dos filtros de ar;
Eliminação da sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
Verificação da operação da drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno;
Verificação da vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
Verificação do estado de conservação do isolamento termo acústica (se está preservado e se contém bolor);
Lavagem da bandeja de condensado e serpentina com remoção do bio filme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; Limpeza do gabinete do condicionador;
Verificação e eliminação de frestas dos filtros;
Limpeza do elemento filtrante;
Verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes do quadro elétrico; Observação de ruídos e vibração anormais.

TRIMESTRAL:

Limpeza geral das máquinas;
Aquecedor do cárter –vertical funcionamento (compressor);
Bornes conexão – verificação de aperto e contato (compressor);
Verificação do alinhamento das polias (ventiladores do equipamento);
Painel de comando – verificação da atuação e sinalização (componentes elétricos); Eliminação dos pontos de ferrugem do gabinete.

SEMESTRAL:

Verificação dos dispositivos de proteção (sobrecarga) e sobreaquecimento (compressor);
Verificação do filtro secador, trocar se necessário (circuito de refrigeração);
Limpeza do aletado, serpentina e evaporador;
Verificação das resistências;
Lubrificação do motor ventilador e seus componentes;
Verificação das drenagens das bandejas;
Medição dos capacitores; Prevenção de danos e corrosão; Vedação de painéis e moldura.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços solicitados será de acordo com a vigência do contrato.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Mecânico: RAFAEL GUILHERME ALMEIDA RIBEIRO – RG. 1511956240 - Crea/PA.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 120 dias.

Atenciosamente.

Patricia Domingues Alamar

Wind Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda
CNPJ: 10.836.784/0001-46
Patricia Domingues Alamar
Administradora

Proposta

Wind Refrigeração <wind.ltda@gmail.com>

Ter, 26/04/2021 11:40

Para:

- compras_semcatt@hotmail.com <compras_semcatt@hotmail.com>

2 anexos (2 MB)

Ofício Adesão a ATA.pdf; Proposta Contrato.pdf;

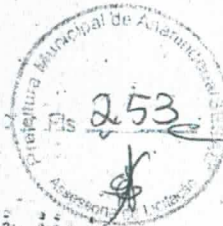
Bom dia,
segue em anexo a proposta e o ofício de adesão.

Atenciosamente,

WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Tel.: (91) 3348-0975 | 3263-7491

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DA FIRMA WIND SERVICE
REFRIGERAÇÃO LTDA.**



Os abaixo assinados:

PATRICIA DOMINGUES ALAMAR: brasileira, solteira, nascida na cidade de São Paulo – SP, Bacharel em Design pela Universidade do Estado do Pará, comerciante, residente e domiciliada em Ananindeua, município do Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova IV, Travessa WE 34, nº. 292, bairro do Coqueiro, CEP. 67.133-170, portadora da Carteira de Identidade RG. 4.882.741 2ª VIA, SSP/PA e CPF. 884.307.152-15.

PRISCILA DOMINGUES ALAMAR: brasileira, solteira, nascida na cidade de São Paulo – SP, cursando Engenharia de Alimentos na Universidade Federal do Pará, comerciante, residente e domiciliada em Ananindeua, município do Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova IV, Travessa WE 34, nº. 292, bairro do Coqueiro, CEP. 67.133-170, portadora da Carteira de Identidade RG. 4.882.738 SSP/PA e CPF. 931.618.912-87.

Pelo presente instrumento particular de constituição que fazem entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelo contido nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O início da atividade será na data de assinatura do contrato, sendo o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede social da empresa está localizada na Travessa WE 34 nº 292A, no Conjunto Cidade Nova IV, bairro de Coqueiro, CEP. 67.133-170, Ananindeua Pará, podendo ter agências, sucursais, filiais, agentes ou representantes em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa será de **Comércio Varejista** de equipamentos de refrigeração em geral, geladeiras, freezers, bebedouros, central de água gelada, filtros de água, ventiladores, peças para equipamentos de ar condicionado, tubos de cobre, gás refrigerante, micro computadores e periféricos. **Prestação de Serviços** especializados em manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de refrigeração em geral (industriais, comerciais, residenciais e autos), conserto e manutenção de computadores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quotas, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente e vigente no país e assim distribuídas:

- PATRICIA DOMINGUES ALAMAR:** 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- PRISCILA DOMINGUES ALAMAR:** 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONFERE COM ORIGINAL
Em 05/05/2020

Patricia
Priscila



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA DOMINGUES ALAMAR** com os poderes e atribuições de representar e gerenciar a sociedade, podendo representá-la perante o comércio em geral, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, inclusive bancos, casa bancárias e instituições financeiras em geral, é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível e inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ananindeua - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alamar

Alamar

CONFERE COM ORIGINAL
Em 05/05/2020

Continuação do Contrato de Constituição da Firma WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA



E por estarem assim juntas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ananindeua, 05 de maio de 2009.

~~CARTORIO~~
~~Queiroz Santos~~

Patricia Domingues Alamar
PATRICIA DOMINGUES ALAMAR

~~CARTORIO~~
~~Queiroz Santos~~

Priscila Domingues Alamar
PRISCILA DOMINGUES ALAMAR

QUEIROZ SANTOS
38 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé
firma(s) de:
[0419492]-PATRICIA DOMINGUES ALAMAR
[0419472]-PRISCILA DOMINGUES ALAMAR
Em Testemunho
Belém/PA., 06

ELISANGELA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2009 SOB Nº: 15201075914
Protocolo: 09/030126-9, DE 07/05/2009

WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA

Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Maria Luiza da Costa Nogueira
ESC. AUTORIZADA

CONFERE COM ORIGINAL
Em 05/05/2009



Manifestant

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº 10.836.784/0001-46

PATRICIA DOMINGUES ALAMAR nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1984, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 884.307.152-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4882741, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE 34, 292, CONJUNTO CIDADE NOVA IV, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67133170, BRASIL.

PRISCILA DOMINGUES ALAMAR nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/06/1986, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 931.618.912-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4882738, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE 34, 292, CONJUNTO CIDADE NOVA IV, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67133170, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201075914, com sede Travessa We 38, 671, Conj Cidade Nova V, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.836.784/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CNAE FISCAL

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 81900000535980

Página 1

Alamar

Alamar



Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20000632576 de 20/11/2019 Protocolo 194923592 de 19/11/2019 NIRE 15201075914

Nome da empresa WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57035122460403



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº 10.836.784/0001-46

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7112-0/00 - serviços de engenharia
7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PATRICIA DOMINGUES ALAMAR, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

PRISCILA DOMINGUES ALAMAR, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PATRICIA DOMINGUES ALAMAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81900000535980

Página 2

Patricia

Patricia



Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20000632576 de 20/11/2019 Protocolo 194923592 de 19/11/2019 NIRE 15201075914

Nome da empresa WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57035122460403

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.836.784/0001-46

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 14 de novembro de 2019.

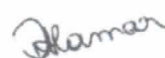
 Patricia Domingues Alamar
PATRICIA DOMINGUES ALAMAR

 Priscila Domingues Alamar
PRISCILA DOMINGUES ALAMAR

Req: 81900000535980

Página 3







Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20000632576 de 20/11/2019 Protocolo 194923592 de 19/11/2019 NIRE 15201075914

Nome da empresa WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57035122460403



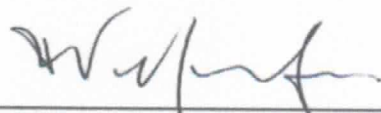
194923592

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	194923592 - 19/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

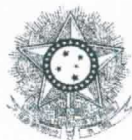
NIRE 15201075914
CNPJ 10.836.784/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019
SOB Nº 20000632576



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

20/11/2019

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.836.784/0001-46

Certidão nº: 15498340/2021

Expedição: 13/05/2021, às 09:49:33

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.836.784/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.286.255-2**CNPJ:** 10.836.784/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:57:14 do dia 13/05/2021**Válida até:** 09/11/2021**Número da Certidão:** 702021080612653-0**Código de Controle de Autenticidade:** 19F55B04.515842A2.B891CA9E.0AA9728D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.286.255-2**CNPJ:** 10.836.784/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:57:14 do dia 13/05/2021**Válida até:** 09/11/2021**Número da Certidão:** 702021080612654-8**Código de Controle de Autenticidade:** 86E48E92.24AEB0E8.5B54F1A7.1696E29E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.836.784/0001-46

Razão Social: WIND SERVICE REFRIGERACAO LTDA ME

Endereço: TV WE-34 292 A CID NOVA IV / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67133-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302140989840251

Informação obtida em 13/05/2021 10:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de
Autenticidade
675276242430705

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Data de Emissão: 11/03/2021

Nº CERTIDÃO: 3291/2021

Interessado (a): WIND COMERCIO E SERVCOS DE REFRIGERACAO LTDA
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº: 02068/2021

Data Entrada: 03/03/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome da Empresa: WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Inscrição Municipal: 22361-0 N° IPTU: 70416
Endereço: CIDADE NOVA 5 WE 38, 671
Complemento:
Bairro: COQUEIRO N° 671
Atividade Principal: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE R
CNPJ: 10.836.784/0001-46
Optante pelo Simples: Sim

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria de Gestão Fazendária - SEGEF.

CERTIFICAMOS que constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal Ananindeua/PA, com a exibibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do CTN e do artigo 245 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 - código Tributário de Ananindeua - CTA.

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	EXERCÍCIO DÉB. ORIGINAL	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	21.268,61
ISS - REPARCELAMENTO 2018	1074,91	CORREÇÃO (R\$):	0,00
ISS - REPARCELAMENTO 2018	1074,91	JUROS (R\$):	0,00
ISS - REPARCELAMENTO 2018	1074,91	MULTA (R\$):	0,00
ISS - REPARCELAMENTO 2018	1074,91	TOTAL (R\$):	21268,61
ISS - REPARCELAMENTO 2018	1074,91		

A presente certidão foi analisada e emitida por

Edilson Nogueira Ribeiro

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: serviços> validação de certidão.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição.

** Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF, IPTU E ISS.

Ananindeua, 11 de Março de 2021

COORDENADORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
Edilson Nogueira Ribeiro
Auditor Fiscal
Mat 5831 SEGEF/PMA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Marco Antônio T. Santos
Auditor Fiscal
Mat 5831 SEGEF/PMA

Av. Claudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 10.836.784/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:59 do dia 21/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2021.

Código de controle da certidão: **7823.9E19.1AEE.EEE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.